

Jovens em situação de privação de liberdade: uma revisão baseada em dissertações defendidas entre 1990 e 2006

Youth taking correctional measures restrictive to freedom: a revision based on master's dissertations between 1990 and 2006

Investigadores: Isabela Aires Marangoni¹, Eliane Regina Pereira² y
Renata Fabiana Pegoraro³
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

CDID “Centro de Documentación, Investigación y Difusión de Psicología Científica⁴”

Recibido: 8/Noviembre/2021

Aceptado: 12/10/2022

Resumen

Desde el Código del Menor hasta la promulgación del Estatuto de la Niñez y la Adolescencia - ECA, se han producido varios cambios, sin embargo, la visión minorista y higienista que tiene el objetivo de separar de la sociedad a los que no pertenecen a ella, institucionalizando a niños y jóvenes, persiste hasta el presente. Este estudio tiene como objetivo comprender cómo las medidas socioeducativas de restricción de la libertad contribuyen al desarrollo de los jóvenes en Brasil, adoptando una postura subversiva a la lógica que aún perdura. El estado del arte de las producciones sobre el tema abarca desde la creación de ECA (1990) hasta el año 2006. Las obras analizadas se centran en temas como la cultura en estas instituciones, muchas veces basada en la violencia física y psicológica contra estos jóvenes, así como la hipervaloración de la virilidad. También hay temas como la ineficacia de la reintegración, apuntando a la realidad de una exclusión aún mayor y la evaluación de los jóvenes respecto a estos espacios, que serían el equivalente a cárceles reales o incluso al infierno.

Palabras clave: Medidas socioeducativas, Restricción de la libertad, Juventud.

¹ Correspondencia remitir a: ¹ Isabela Aires Marangoni, Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Brasil. Email: isabelamarangoni@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3195-6876>

² Eliane Regina Pereira, Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina, Docente da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Brasil. Email: eliane@ufu.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6372-9059>

³ Renata Fabiana Pegoraro, Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo, Docente da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Brasil. Email: renatapegoraro@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6052-5763>

⁴ Correspondencia remitir a: revistacientificaureka@gmail.com o normacopparipy@gmail.com “Centro de Documentación, Investigación y Difusión de Psicología Científica”, de Asunción-Paraguay.

Resumo

Desde o Código de Menores até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, várias mudanças aconteceram, entretanto, a visão minorista e higienista que tem como objetivo separar da sociedade, aqueles que ali não se enquadram, institucionalizando crianças e jovens, perdura até a atualidade. A partir disto, este estudo objetiva compreender de que forma as medidas socioeducativas de restrição de liberdade contribuem para o desenvolvimento de jovens no Brasil, adotando uma postura subversiva à lógica que ainda se arrasta. O estado da arte das produções sobre o tema vai desde a criação do ECA (1990) até o ano de 2006. Os trabalhos analisados têm foco em temáticas como a cultura nessas instituições muitas vezes pautada na violência física e psicológica a esses jovens, bem como a hiper valorização da virilidade. Também aparecem temas como a ineficácia na reinserção, apontando a realidade de ainda mais exclusão e a avaliação dos jovens a respeito desses espaços, que seria o equivalente a verdadeiras prisões ou mesmo o inferno.

Palavras-chave: juventude; medidas socioeducativas; restrição de liberdade.

Abstract

Since the Minors' Code till the releasement of the Statute of the Child and Adolescent (ECA), several changes have taken place, however, the minority and hygienist point of view, which objective is to separate from the society those who don't fit in, institutionalizing children and youth, takes place till nowadays. From that perspective, this study aims to understand how the correctional measures restrictive to freedom contributes to the development of young people in Brazil, adopting a subversive posture to this logic that still drags on. The review of production about this theme goes from the creation of the Statute of the Child and Adolescent (1990) till 2006. The analyzed studies focus on several subjects as the culture on these institutions, based on physical and psychological violence, as the overvaluation of virility. It also shows up matters as the inability of reinsertion, pointing out the reality of even more exclusion and also the evaluation of those places by the youth, who think they're like hell or like real prisons.

Keywords: Educational Measures, Restrictive to freedom, Youth.

Ao fazer uma retomada do processo histórico desde o Código de Menores até se chegar ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, é possível compreender de que forma se constituiu e modificou a visão sobre a criança e o adolescente.

Faleiros (2009) elucubra três fases, com diferentes formas de gestão: a primeira fase, referente à República velha, de 1889 a 1930, corresponde a um Estado sem interesse para as questões da infância e da juventude, visando uma política higienista que retirava os ociosos das ruas e reservava o cuidado as instituições de caridade e a Igreja. A segunda fase vem com a criação do Código de Menores, em 1927, que confere proteção legal até os dezoito anos, tornando essa população responsabilidade do Estado e o responsável por julgá-los é apenas o juiz. Por fim, a terceira fase vem com o segundo Código de Menores e a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor – Funabem, bem como seus núcleos estaduais – Febem.

A política supracitada é voltada apenas aos jovens que não tenham suas condições básicas para subsistência, assim, são institucionalizados nos mesmos locais jovens considerados delinquentes e jovens em situações de extrema pobreza ou degradação (Faleiros, 2009). Essa associação da pobreza à criminalidade, segundo Fialho (2012), tem cunho segregador, quando não se leva em conta a desigualdade social e impossibilidade de outras alternativas que se apresentam a esses jovens. Ainda, de acordo com Kaminski (2012) o código, primeira legislação específica para crianças e adolescentes no Brasil, não demonstrou grande progresso, tendo em vista que se ateu a uma lógica punitivista e de repressão, que se direcionava aos menores em situação de pobreza, que por não terem condições dignas de sobrevivência, recorriam ao auxílio de instituições de caridade ou à vida nas transgressões. Sendo assim, esse código ainda não abarcava a população infantojuvenil em sua totalidade como sujeitos de direitos.

Em 1990, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dá uma virada nessa lógica e crianças e os adolescentes passam a ser vistos como sujeitos de direitos, através da Doutrina de Proteção Integral (Brasil, 1990). Soma-se a isso o artigo 227 na Constituição Federal de 1988, que diz ser “dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança os seus direitos com absoluta prioridade” (Brasil, 1988, p. 132).

Com a criação do ECA e revogação do Código de Menores, a legislação se volta não apenas àquelas crianças e adolescentes marginalizadas, mas a todas às crianças e adolescentes, tendo uma especificidade no que tange à garantia de direitos, pois eles passam a ser entendidos como seres em desenvolvimento de modo que o Estado deve dispor de proteção quando diante de uma realidade de vulnerabilidade (Scisleski et al., 2014).

Entretanto, segundo Scisleski (2010) e Vicentin (2005), é possível notar o uso recorrente da palavra “menor” atribuída a essas crianças e adolescentes, seja em documentos oficiais seja por parte da população em geral. Isso retrata a permanência da visão desses indivíduos sob as lentes da lógica menorista, que se arrasta na sociedade. Esse tipo de vocabulário apenas reforça o lugar reservado pela sociedade à criança e ao adolescente. Ou melhor, a uma camada dessa população que se encontra em uma classe socioeconômica desfavorável, reforçando o lugar de exclusão e opressão já vivenciado por eles. O termo “menor” carrega em seu significado aqueles a quem não são garantidos os direitos. Mesmo com todos os avanços, nossa sociedade, entende como menores, o filho da faxineira, e não o filho do empresário, deixando-os à margem da sociedade, lugar que lhes é reservado. Através da linguagem, se perpetua todo um sistema feito para excluir e depois punir, de uma forma tão sutil que necessita de um olhar atento para ser notado.

Ademais, uma importante diferenciação deve ser feita entre crianças e adolescentes (estes definidos entre os 12 e os 18 anos): as crianças não são consideradas penalmente responsáveis, o que faz com que um ato infracional por elas cometido culmine em uma medida protetiva. Isso não se dá da mesma forma para os adolescentes. Estes, apesar de também não serem considerados penalmente responsáveis, respondem por seus atos infracionais através de medidas socioeducativas, além das medidas protetivas (Teixeira, 2013).

Segundo Berti (2005, p. 36), as medidas socioeducativas “têm caráter complementar e complementar à educação do adolescente autor de conduta contrária aos preceitos legais”. Assim, fica a cargo do Poder Público agir quanto à disposição de uma infraestrutura física e de equipe capacitada para atender a esses jovens, pensando em sua ressocialização. Segundo o ECA (Brasil, 1990), as medidas socioeducativas – MSE serão aplicadas ao sujeito de uma forma que se considere sua habilidade de cumpri-la, bem como o contexto e a gravidade do ato infracional. No artigo 112 do ECA são definidos seis tipos de medidas socioeducativas que podem ser aplicadas aos adolescentes, sendo elas advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, sendo a última alvo de interesse do presente estudo. Berti (2005) questiona, ainda, a natureza da medida socioeducativa em relação à pena do adulto que cometeu um crime, que é, em tese, punitiva e ressocializadora. A autora entende que, no caso dos adolescentes, fundamentalmente não há intenção de punir, mas de dispor de ferramentas que o auxiliem em sua reeducação e ressocialização, para que goze plenamente de seus direitos.

Diante de tais constatações, nasce o presente estudo, com o objetivo de compreender de que forma as medidas socioeducativas de restrição de liberdade contribuem para o desenvolvimento de jovens no Brasil, a partir de uma postura contrária à lógica menorista que permita melhor entendimento da miríade de questões subjacentes a essa temática.

METODOLOGIA

Procedimentos para localização das referências

Foi efetuado um estudo documental a partir da análise de dissertações de mestrado selecionados seguindo os critérios de uma revisão sistemática de literatura que, de acordo com Galvão e Pereira (2014) é um estudo abrangente, não tendencioso e com divulgação dos critérios adotados, os quais permitem, portanto, que o mesmo caminho seja trilhado por outros pesquisadores. Sua vantagem se assenta na possibilidade de que seus resultados sejam indicadores de evidências para tomada de decisão frente a um tema/problema.

A priori, foi definida a pergunta norteadora da pesquisa, sendo ela “*Quais as contribuições da privação de liberdade como medidas socioeducativas para o desenvolvimento de jovens no Brasil?*”. O segundo passo foi a delimitação dos critérios de seleção da pesquisa. Foram considerados critérios de inclusão: (a) Publicações do período de 1996 a 2006; (b) Formatos: dissertações; (c) Descritores: Adolescente em conflito com a lei, **Adolescentes em conflito com a lei**, Adolescente institucionalizado, Delinquência Juvenil, Fundação Casa e Medidas Socioeducativas; (d) Idiomas: português; (e) Base consultada: Banco de Teses da CAPES; (f) Estar disponível on-line ou ser obtido após contato via e-mail com os autores.

Procedimentos para seleção de referências

As buscas foram efetuadas por meio de duas etapas, sendo a primeira realizada por outra pesquisadora, e a segunda pela autora deste artigo (dado que esta pesquisa faz parte de outra de maior abrangência): (a) Consultas às bases de dados on-line (Banco de Teses da CAPES) realizadas as buscas por meio do cruzamento das palavras-chave nos campos referentes ao assunto, ao título e ao resumo; (b) Envio de e-mail aos autores das teses e dissertações solicitando acesso ao material completo – seja via lattes ou via e-mail pessoal.

Após a identificação de 156 dissertações, o primeiro critério de exclusão adotado foi o de duplicidade, o que resultou em 45 exclusões e 111 dissertações a serem analisadas. Como 31 dissertações não tinham resumo disponível, também seriam excluídas da análise, entretanto, destas, conseguimos as cópias de seis delas para leitura ao entrar em contato com os autores, alguns via e-mail, outros via currículo lattes.

Portanto, do total de 111 dissertações, foram excluídas 15 cujos resumos não conseguimos acessar, restando 86 dissertações. A etapa seguinte foi leitura dos 86 resumos para identificação se elas respondiam a pergunta norteadora e assim, mais 62 dissertações foram excluídas, restando, portanto, 24 dissertações selecionadas. Destas, 12 não possuíam texto completo para leitura e não os conseguimos através de seus autores. Ficamos, assim, com um total de 12 dissertações para análise.

Após a leitura na íntegra, três dissertações, sendo Nunes (2006), Silva (2003) e Zacharias (2005), foram excluídas pois não respondiam a norteadora e nove formaram o corpus de análise deste artigo. Nessa etapa iniciamos a leitura completa das nove dissertações para análise qualitativa e quantitativa tentando responder à pergunta de pesquisa.

Procedimentos para apreciação das referências

A partir da delimitação do *corpus* de análise, cada referência recuperada foi lida de forma integral. Todo o material foi lido buscando responder à pergunta de pesquisa, e para isso, foi realizada análise inspirada na análise de conteúdo temática de Bardin (2009).

RESULTADOS e DISCUSSÃO

Cultura da virilidade e desconfiança, docilização dos corpos e desrespeito à integridade dos jovens internos

Os estudos de Carrera (2005), Cavalcanti (2006), Matos (2006) e Souza (2005) evidenciam que ao adentrar os espaços de cumprimento das MSE de restrição de liberdade, os meninos aprendem a se portar dentro de normas já estabelecidas. Assim como no mundo do crime, e, talvez, como um reflexo dele, dentro das instituições impera a “lei do mais forte”, o que faz com que esses jovens adotem posturas que consideram másculas, como jamais demonstrar os sentimentos, não brincar no pátio, apenas no quarto, onde é lugar de maior confiança, ou mesmo a negação do afeto entre si, tendo em vista que isso faria deles “homossexuais” ou “mulherzinhas” (Souza, 2005).

Devido a essa cultura da virilidade, acontece uma hiper valorização do masculino e forte em detrimento do medo, do fraco, sempre sinônimos de feminino. Pautados nesses ideais, os autores afirmam que se tem um código de conduta dentro das unidades de internação que dita como é permitido agir ou não, com suas hierarquias que dizem quem é o líder e quem é o seguidor.

O envolvimento com a criminalidade é fortalecedor do ego e análogo a poder e quanto maior a gravidade do crime, mais valorizado o indivíduo que o cometeu será, e o grupo exerce forte pressão para que ele siga no mundo do crime (Matos, 2006; Oliveira, 2002). Dentro desse código de conduta, fiscalizado e tendo as punições exercidas pelos próprios jovens, também está inclusa a linguagem, onde por meio de gírias, os jovens conversam esperando que apenas eles mesmos se entendam. Não é permitido baixar a guarda, eles vivem numa constante desconfiança imaginando que a traição possa vir de qualquer um, inclusive um amigo (Cavalcanti, 2006; Macedo, 2000; Souza, 2005).

Ainda atrelada a ideia de virilidade, Macedo (2000) e Ruas (2001) apontam que na cultura das instituições no geral, está presente de maneira muito forte a ideia de que esse é um lugar para punir, e de forma alguma seria um lugar que visa atender as necessidades dos jovens ou necessidades reais de ressocialização. A punição vem fortemente atrelada com uma prática real de adestramento de, por meio de violência física ou psicológica, como a aplicação de castigos físicos ou a ameaça da “tranca”, muito comumente utilizada para intimidar e coagi-los (Cavalcanti, 2006), no intuito de fazer com que esses jovens se tornem obedientes e “civilizados”, o que significa serem submissos e estarem sob controle.

O trabalho dos funcionários desses espaços é voltado à manutenção da ordem, e não à prática de educação, tendo relação muito mais íntima na prática com a segurança e vigilância, contando com tarefas como detê-los em sinal de fuga ou de nervosismo, sendo marcadas pelo autoritarismo e correlação de poder – que, de fato, não existe ou existe muito pouco –, o que evidencia que ali o ECA não entrou e a lógica vigente ainda é a de punição (Carrera, 2005; Cavalcanti, 2006; Macedo, 2000; Moreira, 2005; Ruas, 2001).

Esta prática de docilização dos corpos, isto é, este adestramento que vem a partir de uma disciplina inflexível, se utiliza de um discurso que distorce a noção de disciplina, que se liga à tortura, agressões e ameaças (Berti, 2005; Cavalcanti, 2006).

Através dessa lógica, a obediência vem calcada no medo, e não em um entendimento das razões por detrás de algo ou relações de causa e consequência de suas ações, como é possível notar em diversas instituições onde a maior forma de controle utilizada, antes da força policial, é a ameaça da “tranca”, evidenciada também no trabalho de Berti (2005). A contenção ou “tranca”, medida de segurança máxima é utilizada para subordinar os adolescentes que não cumprem com as regras de convivência, faltando às atividades, por exemplo, ou desrespeitando algum funcionário. O adolescente não deixa de ter certas atitudes por ter uma noção de certo e errado, mas por medo de ser isolado nesse espaço. São práticas que, se fossem de fato eficazes, não precisariam ser tão recorrentes. (Carrera, 2005; Cavalcanti, 2006)

De acordo com Moreira (2005), com essa confusão entre punição e ressocialização, o discurso mascara a violência tão presente no cotidiano desses lugares. Travestida de disciplina – disciplina essa utilizada no discurso para justificar as barbaridades –, essa violência opera muitas vezes de forma sutil, como a submissão, o assujeitamento, este que é aceito pouco a pouco pelos jovens como um mecanismo de sobrevivência (Moreira, 2005). Ainda, para a autora, é o mesmo caso da animalização, quando é atribuído um caráter inumano a esses meninos, que vão introjetando essas características a eles conferidas, como relatado por um dos jovens em Moreira (2005, p. 234), que relembra momentos de violência sofridos, onde se sentia “tratado como um animal”. A autora traz à luz também formas mais explícitas de violência, como os episódios de violência física que acontecem na chegada à instituição, e o quanto essas violências vão ficando cada vez menos explícitas e mais refinadas com o passar do tempo. Autores como Matos (2006) e Ruas (2001) destacam o quanto essa violência causa feridas em sua autoestima e por essas razões eles se entendem como sujeitos inferiores e não dignos de respeito e integridade.

A animalização, entretanto, não é inferida unicamente de forma moral. Uma série de humilhações tanto morais quanto físicas é parte do dia a dia dos adolescentes. Elas começam no processo da entrada na instituição, quando seus julgadores estão de fora do seu universo, usando roupas engomadas e palavras de difícil compreensão (Matos, 2006).

Dentro e fora das instituições, são alvos de torturas e abusos da força policial onde seus direitos fundamentais são violados e sua integridade é desrespeitada. Nos trabalhos de Berti (2005), Cavalcanti (2006), Macedo (2000), Matos (2006), Moreira (2005), Oliveira (2002) e Ruas (2001) há inúmeros relatos de violência física, além de ameaças e xingamentos, por parte de funcionários das instituições, aqueles que deveriam estar em posição de proteção, auxílio e educação.

De tão presente no dia a dia, a violência vai sendo cada vez mais banalizada, é tida como normal e cotidiana (Moreira, 2005). São ações e ideias que se perpetuam, e por causa disso, esses jovens vão encontrando maneiras de resistir ao controle da instituição (Cavalcanti, 2006).

O medo constante dos meninos, que entenderam a violência que lhes é destinada e aprendem que quem deveria lhes garantir segurança está ali para repreender-lhes, gera respostas cada vez mais violentas, que, por sua vez, geram maior resposta de repressão por parte da instituição, criando um ciclo interminável de violência. E como resultado dessa série de humilhações, os meninos constituem ideias de repulsa aos policiais e defesa da honra (Matos, 2006).

Essa violência, mais explícita no processo de chegada à instituição e depois mais sutil, tem diversas facetas: a física, psicológica e moral. Baseados ainda nas antigas ideias de encarceramento, os funcionários, em sua maioria, tratam os adolescentes com agressividade e desrespeito. Esse conjunto de violências, humilhações e desrespeitos culmina na exclusão onde deveria ser lugar de inclusão. (Carrera, 2005; Moreira, 2005; Oliveira, 2002; Ruas, 2001)

Equivalência entre as instituições de cumprimento das medidas socioeducativas de restrição de liberdade e o modelo prisional: ineficácia na ressocialização e exclusão

É evidente a aproximação das instituições onde os jovens cumprem as MSE de restrição de liberdade e verdadeiras prisões.

Dentre as dissertações analisadas, os autores Berti (2005), Moreira (2005) e Ruas (2001) fazem essa comparação, destacando que nesses espaços há uma ilusão do socioeducativo, pois na prática, em nada se diferenciam de cadeias propriamente ditas, seja no que tange ao seu caráter meramente punitivo, sua estrutura, ou mesmo em suas normas, indo de contramão ao ECA. Na realidade, como evidenciado por Oliveira (2002) discurso e prática se relacionam de forma muito mais íntima com o Código de Menores, quando se fala em retirar aquele jovem inapto para a vida em sociedade e, assim, ressocializá-lo, e ao entender que o “fracasso” desse jovem é sua culpa, desconsiderando todas as dimensões que englobam o caminho desse jovem até o ato infracional. Berti (2005), Cavalcanti (2006), e Matos (2006) ressaltam que, ao invés de ressocializar os adolescentes, essas instituições operam como escolas do crime, onde jovens que entraram por crimes considerados simples irão conviver com outros que cometeram atos infracionais mais graves como latrocínios ou assassinatos e assim vão aprender ou mesmo idealizá-los (por entender que quanto mais grave o crime, mais alto o grau de respeito). Assim, o que ocorre é justamente o inverso da correção dessas práticas, eles estarão cada vez mais aptos para elas.

É perceptível que nessas instituições o papel de ressocialização é completamente ineficaz. Berti (2005), Carrera (2005) e Ruas (2001) abordam em suas dissertações esse despreparo. Desde uma estrutura incompatível àquilo a que o espaço se propõe até as práticas em si, que vão em direção contrária ao socioeducativo, essas instituições, em sua maioria, não mostram evidências de efetividade (Carrera, 2005; Moreira, 2005).

Carrera (2005) elucida, ainda, que essa inabilidade de ressocialização se dá, entre outros fatores, pela ausência de práticas, estrutura e projeto pedagógico. Segundo o autor, não há nenhuma atividade que estimule os meninos e eles estão cada vez mais afastados da educação. Esse desestímulo, de acordo com Ruas (2001), faz com que os internos se sintam tristes, revoltados, com baixa autoestima e que desprezem a vida, por entenderem, novamente, que estão em uma verdadeira prisão. Macedo (2000) aponta como efeitos da institucionalização – e do abandono – não apenas a falta de estímulo ao desenvolvimento intelectual, mas também emocional. Outro reflexo, esmiuçado por Ruas (2001), é o reflexo da brutalidade direcionada pelos funcionários aos jovens: ao invés de reeducar, apenas os revolta.

Ainda que cursos profissionalizantes sejam disponibilizados aos jovens, Carrera (2005) indica que são trabalhos mecânicos e repetitivos, sem nenhum cunho educativo, que os permita refletir ou que estimule seu pensamento, tendo caráter mais de algo que ocupe seu tempo que de fato prepare para a reinserção, como no caso do curso de “informática”, que acaba por ser voltado muito mais à reprodução que à reflexão. Berti (2005) ressalta que os dados mostram que a maioria desses jovens retornam ao mundo do crime. Segundo Berti (2005), ainda, novamente a ideia de ressocialização é rejeitada ao associar cadeia (como eles vêem as instituições de cumprimento da MSE) e punição. Nesses lugares, os internos perdem quaisquer chances de defesa, em detrimento de uma instituição totalitária, com regras extremamente restritas e sob constante vigilância, onde mesmo os monitores desconhecem ou desrespeitam o ECA (Ruas, 2001).

O que deveria ser um espaço ressocializador, com atividades voltadas à reinserção, aprendizado e desenvolvimento dos jovens, na verdade sofre da falta de ações socio-pedagógicas e é solo fértil para a violação de direitos dos mesmos (Moreira, 2005).

E, ao retornar à sociedade, a realidade com que eles se deparam é de ainda mais exclusão (Berti, 2005; Carrera, 2005). Como mostra Carrera (2005), além de lhes terem sido negadas atividades que promovam algum tipo de educação e serem deixados alheios à sociedade, ao deixar a instituição, esses jovens carregam, também, uma série de estigmas associados à visão da instituição como um presídio – que reforça a ideia da exclusão, diminuindo suas oportunidades e podendo até mesmo culminar em seu retorno ao mundo do crime.

De acordo com Berti (2005), a diferença entre um espaço ressocializador de fato (esses que são exceção) e um que gera ainda mais exclusão é que enquanto o primeiro gera uma genuína mudança de comportamento, o segundo (sendo este a regra) nutre o sentimento de revolta.

Avaliação dos adolescentes no que diz respeito à MSE de restrição de liberdade, perspectiva para o retorno à vida no “mundão” e estigmas

Quando se fala sobre os preconceitos que atravessam esses jovens a partir do momento em que se inserem nesse contexto do cumprimento de MSE, para além da associação direta entre essas instituições e presídios encontra-se a associação entre eles e os presidiários, o que reforça esse lugar de estigma e exclusão na sociedade (Carrera, 2005). Essa associação é feita a partir do senso comum, por quase toda a população, mas também eles se veem dessa forma. Eles demonstram medo quanto à sua saída da instituição, que se relaciona às incertezas e descrenças com seu futuro e às dificuldades devido aos preconceitos tidos sobre eles a partir deste retorno (Macedo, 2000; Oliveira, 2002).

Souza (2005) ressalta que os jovens compreendem que como consequência do cumprimento das MSE de restrição de liberdade, serão cada vez mais excluídos por uma sociedade que não está preparada para recebê-los e na maioria das vezes nem deseja recebê-los. Com isso, o autor aponta, a partir da fala dos jovens, que isso pode ser um incentivo para retornar ao mundo do crime.

Na realidade, é trazido à tona por Oliveira (2002) e Souza (2005) o caráter ambíguo do discurso desses jovens, que oscila entre o retorno ao mundo do crime e o arrependimento, o desejo de mudar de vida - sendo que este não é fruto de uma ressocialização por parte dos lugares onde cumprem as medidas socioeducativas, mas de vivências e experiências ruins tanto nesses lugares quanto fora, no mundo do crime. Moreira (2005) ainda demonstra uma ambiguidade no que tange a “ressocialização”: afirmam que as medidas ora desenvolvem ações de caráter educativo, ora são meramente punitivas. Macedo (2000) e Oliveira (2002) destacam falas dos jovens de que se preocupam com seus futuros, planejam viver vidas honestas – o que lhes é constantemente negado – e almejam se distanciar do crime, ter uma família, trabalho e paz. Essa esperança de um futuro melhor pode ser desejada através de diferentes formas.

Macedo (2000) mostra que muitos pensam em chegar a essa vida tranquila através do futebol. Já Oliveira (2002) indica que o trabalho é visto como agente de mudança, de forma que através dele se alcance a ascensão social e consigam uma fonte de sustento, mesmo sem especificar qual o trabalho.

Em relação aos sentimentos mais gerais que perpassam a realidade dos jovens sobre as instituições onde cumprem as MSE de restrição de liberdade, Souza (2005) dá destaque à sensação de desamparo descrita por eles, em um lugar onde opera a lei do mais forte e eles acabam sendo deixados à deriva, à própria conta. Moreira (2005, p. 234) fala de uma cisão com o mundo exterior, onde lá fica tudo o que é bom, enquanto o lado de dentro é definido por palavras como “fedor” e “massacre”. E, com o tempo, esse rompimento com o lado de fora toma tanta força que eles perdem até mesmo a noção do tempo. Os poucos momentos bons de que falam geralmente têm relação com os jogos ou seus companheiros (Moreira, 2005). Oliveira (2002) evidencia o descaso com os sentimentos dos jovens que estão ali, o que alimenta o sentimento de revolta. Em tese, sentimentos muito comuns são os de insatisfação e revolta, que eles justificam pela privação de tudo o que é considerado bom.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os aspectos encontrados pela pesquisa para compreender a forma como as medidas socioeducativas de restrição de liberdade incidem no desenvolvimento dos jovens foram dos mais diversos.

A cultura tanto do mundo do crime, quanto das instituições de cumprimento de MSE apareceu muito nas dissertações analisadas ao longo deste estudo, apresentando uma supervalorização da masculinidade, onde ser viril é sinônimo de ser poderoso e digno de respeito e, quanto maior a gravidade do ato infracional, mais alto o grau de respeito recebido. Além disso, a desconfiança está sempre presente no cotidiano, deixando-os em constante estado de alerta.

Ainda quanto à cultura dessas instituições, o desrespeito à integridade física e mental dos jovens é tão naturalizado que controle e docilização desses corpos são travestidos de disciplina, regras que devem ser seguidas. Assim, essas medidas se dão com caráter punitivo, em contrapartida ao discurso advindo do ECA, que fala em ressocialização. As instituições se assemelham, na verdade, ao sistema prisional, reforçando ainda mais o objetivo de punição e controle dos corpos, se aproximando do discurso do Código de Menores. Assim, o socioeducativo apresentado pelas dissertações analisadas, não passa de uma falácia, tendo em vista que não há educação e a dimensão social também é deixada de lado. A equipe voltada a essas questões, quando existente, muitas vezes fica presa às suas mesas e relatórios e o contato direto dos jovens é com os agentes, que em sua maioria não conhecem ou não acreditam em outra forma de atuação.

Nesse sentido, fica evidente que a ressocialização em sua maioria não ultrapassa o discurso, quando se nota que até mesmo as atividades projetadas para auxiliar na ressocialização – das poucas que acontecem de fato – reproduzem, na realidade, tarefas repetitivas de cunho manual que não fomentam nenhum tipo de reflexão. São tarefas que, além disto, não preparam para qualquer tipo de reinserção no mercado de trabalho, na verdade corroboram com a manutenção da subalternização desses jovens, que são mantidos no mesmo lugar social, sem possibilidade de ascensão ou de uma boa renda. Não é uma política que de fato socializa, coletiviza e transforma. Aparece também muito forte no discurso dos jovens um dualismo entre o desejo de mudar de vida (esse, muitas vezes compreendido como um discurso pensado para as autoridades, sem legitimidade) e o retorno à vida do crime.

Eles entendem que, uma vez na instituição, não há ressocialização. Na realidade, estão ainda mais afastados de uma sociedade para a qual não são preparados para retornar e que os recebe atribuindo a eles uma série de estigmas e ainda mais exclusões. É importante ressaltar que esta é uma política pública que não tem interesse em romper com o ciclo de pobreza, sendo assim as internações são claramente insuficientes para tal. Os jovens saem das instituições desprovidos de oportunidades e o ciclo de pobreza continua.

Quanto aos aspectos positivos, fica evidenciado que são muito pontuais. Poucos adolescentes são de fato beneficiados por ele, mas são poucos benefícios e para poucas pessoas. Ademais, as verdadeiras percepções positivas dos jovens acerca das MSE são atravessadas pelas experiências com seus companheiros de jornada, com quem criam verdadeiros vínculos por compartilharem das mesmas vivências.

Assim, quando iniciamos esta pesquisa, tínhamos como objetivo compreender de que forma as medidas socioeducativas de restrição de liberdade contribuem para o desenvolvimento de jovens no Brasil e compreendendo que este tema não se esgota, e diversos desdobramentos podem se dar a partir de suas reverberações, que possibilitem encontrar novas lacunas sobre ele e dar seguimento à produção de conhecimento que perpassa esta temática tão relevante. Então, se conclui este trabalho com um convite de uma recondução do olhar sobre este tópico de uma forma que se considere todo o contexto e as questões que o atravessam e que ressalte a importância de se pensar novas formas de atuar para com esses jovens, que não envolva um sistema desatualizado que não ressocializa, mas que explore suas potencialidades e rompa com o ciclo de pobreza e criminalidade.

REFERÊNCIAS

- Bardin, L. (2009). *Análise de Conteúdo*. (4ª ed.). Edições 70.
- Berti, A. A. (2005). *O estatuto da criança e do adolescente e a eficácia das medidas socioeducativas como condição de salvaguarda e cidadania da criança e do adolescente*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Vale do Itajaí]. <http://siaibib01.univali.br/pergamum/biblioteca/index.php>
- Brasil. (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Brasil. (1998). Capítulo VII – Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, Art. 227. *Constituição Federal Brasileira*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Carrera, G. O. (2005). *Por detrás das muralhas: práticas educativas da medida de internação*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia]. Repositório Institucional da UFBA. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11051>

- Cavalcanti, V. T. (2006). *Controle Social e Resistência: a fabricação do cotidiano de uma instituição disciplinar para adolescentes infratores*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco]. Repositório UFPE. <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9868>
- Faleiros, V. P. (2009). Infância e processo político no Brasil. In I. Rizzini, & F. Pilotti F. (Orgs.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Cortez.
- Fialho, L. M. F. (2012). *A experiência socioeducativa de internação na vida de jovens em conflitos com a lei*. [Tese de Doutorado, Universidade Federal do Ceará]. Repositório Institucional UFC. <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/7611>
- Galvão, T. F., & Pereira, M. G. (2014). Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 23(1), 183-184. http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742014000100018&lng=pt&tlng=pt
- Kaminski, J. (2012). Menores e crianças: uma breve análise da história da infância e adolescência no Brasil. *Akrópolis - Revista de Ciências Humanas da UNIPAR*, 20(2), 81-92. <https://revistas.unipar.br/index.php/akropolis/article/view/4644/2767>
- Macedo, E. L. N. (2000). *Projeto de vida do adolescente institucionalizado. O caso: a Fazenda do Menor*. [Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Feira de Santana]. <http://tede2.uefs.br:8080/handle/tede/52>
- Matos, R. N. (2006). *Crime e castigo: reflexões sensíveis sobre adolescentes privados de liberdade em Uberlândia*. [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Uberlândia]. <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/16438/1/RNMatosDISSPRT.pdf>
- Moreira, C. A. B. D. (2005). *Ao encontro dos meninos: a configuração da política social de atendimento a adolescentes em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro a partir do processo de Reforma do Estado (1994-2002)*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense]. Política Social. <http://politicasocial.uff.br/wp-content/uploads/sites/124/delightful-downloads/2017/01/CelesteMoreira.pdf>
- Nunes, C. N. R. C. (2006). *Adolescente em conflito com a lei: uma questão de punição ou proteção?*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte]. <http://www.bdae.org.br:8080/bitstream/123456789/1409/1/tese.pdf>

- Oliveira, M. C. R. (2002). *O processo de inclusão social de adolescentes em conflito com a lei*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-07052003-114821/pt-br.php>
- Ruas, S. F. (2001). *Os direitos fundamentais e sua relação com o adolescente autor de ato infracional no sistema de execução de medida socioeducativa*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina]. Repositório Institucional UFSC. <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/81989>
- Scisleski, A. C. C. (2010). *Governando vidas matáveis: as relações entre a saúde e a justiça dirigidas a jovens em conflito com a lei*. [Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul]. TEDE PUCRS. <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/716>
- Scisleski, A. C. C., Galeano, G. B., Silva, J. L. C., & Santos, S. N. (2014). Medida Socioeducativa de Internação: dos corpos dóceis às vidas nuas. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 34(3), 660-675. <https://doi.org/10.1590/1982-3703001682013>
- Silva, C. A. (2003). *Trajetória de jovens em conflito com a lei em cumprimento das medidas socioeducativas, em Belo Horizonte*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais]. Repositório Institucional da UFMG. <http://hdl.handle.net/1843/FAEC-85YGUQ>
- Souza, A. M. (2005). *A questão do declínio das narrativas orais e a violência contemporânea: uma investigação com adolescentes internados na Febem de São Paulo*. [Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. <https://10.11606/D.47.2005.tde-30092020-133113>
- Teixeira, C. K. (2013). As medidas socioeducativas do estatuto da criança e do adolescente e seus parâmetros normativos de aplicação. *Revista da ESMESC*, 20(26), 151-202. <https://doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v20i26.76>
- Vicentin, M. C. G. (2005). *Vidas em rebelião: jovens em conflito com a lei* (1ª ed.). Hucitec.
- Zacharias, A. R. (2005). *Dificuldades e possibilidades na implantação de medidas socioeducativas em regiões com indicadores de Desenvolvimento diferenciados*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Santa Cruz do Sul]. Repositório Institucional UNISC. <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/701>